



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 077/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Luzia Lucy Gomes Castanon**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. LUZIA LUCY GOMES CASTANON**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 0367641-2 SESP/MT e CPF n.º 594.357.711-49, matrícula n.º 2883/1, equivalente a 1.768 (um mil, setecentos e sessenta e oito) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 21005080.1.00336/22-7.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de agosto de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício